



da Organização
dos Trabalhadores Comunistas no Sector da Vigilância da OR Lisboa

BOLETIM MAR/ABR 2010

Lucraram muitos milhões em 2009. Podem e devem pagar!

As empresas de segurança privada facturaram, no seu conjunto, em 2009 muitos milhões de euros. A crise, para além de não os beliscar, proporcionou-lhes o alargamento dos seus negócios. Foram os profissionais do sector que, com o seu trabalho, garantiram ao patronato esses enormes lucros. É justo que esses lucros também sejam evidenciados nas remunerações dos trabalhadores, com aumentos salariais que reponham o poder de compra perdido ao longo dos últimos anos.

Mas sabemos que o patronato não abdica dos seus privilégios. Também a experiência nos diz que é pela luta que os trabalhadores conseguem alcançar os seus objectivos.

Para defender os direitos, melhorar as condições de trabalho e reivindicar aumentos salariais é necessário mobilizar os trabalhadores do sector para a luta. Essa mobilização cabe, em primeiro lugar, à direcção do sindicato e delegados sindicais, através do esclarecimento e ligação aos trabalhadores nos locais de trabalho. Mas também é tarefa dos próprios trabalhadores em torno dos seus interesses comuns. E se a luta levar à greve, será porque os trabalhadores se viram empurrados para essa forma superior de luta.

E se assim for, a greve nacional convocada pelo STAD para 25 e 26 de Março tem de ser a grande resposta dos vigilantes ao patronato retrógrado. Vamos à Luta!

Direito ao fardamento de trabalho

Os vigilantes têm direito ao fornecimento da farda de trabalho pela entidade patronal de forma gratuita, nos termos do contrato de trabalho da vigilância. Para que não restem dúvidas transcreve-se do CCT acordado entre a AES e o STAD a cláusula 33^a, sobre este assunto:

1 - Os trabalhadores de segurança privada, quando em serviço, usarão fardamento de acordo com as determinações internas da empresa. 2 - **O fardamento é fornecido pela entidade empregadora a título gratuito.** 3 - A escolha do tecido e corte do fardamento deverá ter em conta as condições climáticas do local de trabalho, as funções a desempenhar por quem enverga o fardamento e o período do ano. 4 - No momento da desvinculação ou da cessação do vínculo laboral o trabalhador fica obrigado à devolução dos artigos do fardamento, ou a indemnizar a entidade empregadora pelo respectivo valor, se não o fizer.

Há empresas, como a 2045 e a Prestibel, entre outras, que

exigem aos trabalhadores o pagamento de uma caução de 100 a 150€ pelo fardamento que a empresa é obrigada a ceder gratuitamente, o que é, para além de ilegal, um autêntico roubo aos magros salários dos seus trabalhadores. Isto significa um encaixe de largas centenas de milhar de euros pelas empresas à custa dos salários dos trabalhadores. Há ainda empresas que já começaram a cobrar esta caução aos novos vigilantes, pretendendo fazer desta prática ilegal um facto consumado, no intuito de o ver consagrado no contrato colectivo de trabalho do sector.

Sabemos que os trabalhadores têm protestado contra este abuso do patronato tendo já havido, pelo menos, uma reunião do STAD com a empresa 2045. Só não sabemos é se o sindicato, perante a reiterada ilegalidade, já pediu a intervenção da ACT ou tomou outra medida. O "diálogo social" pode ser importante mas, mais importante é a acção na defesa dos legítimos direitos e interesses dos trabalhadores. Nada se consegue sem luta!



Reforçar a participação na vida do sindicato

É tempo de dizer basta. Os vigilantes não podem deixar transformar a sua profissão numa actividade de serviço diversos, semelhante ao que acontece nas empresas de trabalho temporário.

Nunca é demais recordar que existe um contrato colectivo de trabalho que especifica quais são os deveres e direitos dos vigilantes e especifica o que contempla a sua actividade e as respectivas funções. Há empresas de segurança privada que usam e abusam dos seus trabalhadores. Muitos são os vigilantes que com a cumplicidade das entidades empregadoras e clientes, exercem funções que nada têm a ver com a sua actividade.

Os vigilantes em muitos casos passam a exercer as funções dos trabalhadores das empresas, que para além de terem formação adequada e muitas vezes anos de experiência, usufruem de salários consideravelmente superiores aos dos vigilantes.

Lutar pelo CCT Exigir aumentos salariais e defender os direitos

Os trabalhadores do sector da vigilância, através do seu sindicato - o STAD - estão em negociações com a associação patronal do sector para a revisão do seu Contrato Colectivo de Trabalho, reivindicando aumentos salariais e a dignificação da sua carreira profissional.

À boleia da crise, promovida pelo grande capital e encostados a um poder político que lhes suporta a arrogância, a associação patronal respondeu com uma proposta de aumentos salariais de 0,2% e a retirada de direitos, nomeadamente com o aumento da carga horária até 12 horas diárias e 60 horas semanais, tentando aplicar o famigerado banco de horas, aprovado pelo Partido Socialista, contra os interesses dos trabalhadores.

Importa lembrar que, se o patronato conseguir aplicar esta norma do código do trabalho, para além de destabilizar a vida dos trabalhadores (pois caberá ao patrão decidir quando lhe convém aumentar ou reduzir o horário de trabalho) a regra geral será o fim ou drástica redução do pagamento das horas extraordinárias, pois quando é atingida a carga horária permitida pelo contrato o patrão manda os trabalhadores para casa, em "férias forçadas" como já vem acontecendo em várias empresas.

Lembramos que houve rectificação da lei e que a Portaria 1084/2009 de 21 de Setembro, determina com clareza o seguinte: Nos cartões profissionais, emitidos pela Policia de Segurança Publica e impressos pela Casa da Moeda tem que constar a categoria profissional. São contempladas as seguintes categorias: Coordenador de Segurança; Vigilante ou Segurança; Porteiro; Assistente de Recintos Desportivos; Assistente de recintos de Espectáculos; Vigilante de protecção e acompanhamento pessoal; Vigilante de transporte de valores e Vigilante Operador de central receptora de alarmes, assim como qualquer outra que conste ou possa vir a constar do Contrato Colectivo.

Assim sendo é muito importante o reforço da actividade sindical e uma maior participação nos plenários para que não surjam rectificações e alterações no Contrato Colectivo de Trabalho (CCT), que possam ser desfavoráveis para os trabalhadores.

36º Aniversário do 25 de Abril Liberdade e Direitos

Em 25 de Abril de 1974 o povo português conquistou a liberdade e lançou-se à conquista de direitos que há muito o regime fascista vinha espezinhando.

Direitos elementares como os direitos ao horário de trabalho, às férias, à saúde, à segurança social, entre tantos outros foram posteriormente consagrados na Constituição da República e restante legislação do país.

Num tempo em que tantos direitos têm sido postos em causa por este governo e pelos interesses do grande capital que ele representa, vamos descer a Av. da Liberdade no dia 25 de Abril de 2010 gritando bem alto: Fascismo nunca mais, 25 de Abril Sempre!

1º de Maio Dia do Trabalhador e do povo

Os trabalhadores portugueses enfrentam ataques aos seus direitos e à sua dignidade, numa dimensão nunca vista desde o 25 de Abril. Enquanto uns quantos capitalistas e suas famílias nunca foram tão ricos e poderosos como agora. As consequências são evidentes. Mais desemprego, cortes nos salários, menores reformas, saúde mais cara e assim sucessivamente.

Façamos deste 1º de Maio uma enorme jornada de luta em defesa da dignidade e interesses de quem trabalha e do povo. Viva o 1º de Maio!

Adere ao  **PCP**

LUTAR
CONTRA AS INJUSTIÇAS
EXIGIR
UMA VIDA MELHOR

Nome:

Contacto:

Contacta-nos para Av. Liberdade 170, 1200-Lisboa ou para sector_vpl@dorl.pcp.pt